



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO - 1ª SUPRESSÃO - 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 33/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA KENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS E ESPECIALIZADOS DE SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS NA SOLUÇÃO DE ERP ADEMPIERE LBR.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. 50.290.931/0001-40, isento de inscrição estadual, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, de um lado, representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Magno de Oliveira**, R.G. nº 7.679.179 e C.P.F. nº 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97, publicada no D.O.E. de 08/03/97 e Ato 197/98, publicado no D.O.E. de 05/02/98, designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **KENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.816.304/0001-33, com sede na Rua Alfredo Pujol, nº. 1008, Santana – São Paulo-SP CEP 02017-002, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Hilário Fochi Silveira**, RG nº. 8.593.909 SSP/SP e CPF nº. 012.848.698-81, denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos autos do processo TC-A 35.519/026/12, com fundamento na alínea “b”, inciso I e no §1º do artigo 65 e no inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DA SUPRESSÃO**

1.1- O presente termo tem por finalidade proceder à supressão de 249 horas-técnicas aos serviços de **Serviço de Apoio Operacional em Informática; Suporte Técnico ao Ambiente Computacional**, conforme Planilha que compõe o **Anexo I** deste Termo.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.1.1 - Os serviços suprimidos somam a importância de **R\$ 49.483,77 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)**, o que corresponde a 25,00% de supressão em relação ao valor inicial do contratado atualizado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo, prorroga-se o prazo de execução dos serviços de **16 de julho de 2015 a 15 de julho de 2016**, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato nº 33/13, firmado em 05 de julho de 2013.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO VALOR E DOS RECURSOS**

3.1- O valor total do presente termo é de **R\$ 148.452,75 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, sendo que a contratada perceberá a importância mensal estimada de R\$ 12.371,06 (doze mil, trezentos e setenta e um reais e seis centavos).

3.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Atividade 4821, reservados sob o elemento 3.3.90.39.12, sendo **R\$ 68.040,85 (sessenta e oito mil e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)** para o exercício de 2015 e **R\$ 80.411,90 (oitenta mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos)** para o exercício de 2016.

### **CLÁUSULA QUARTA** **DA GARANTIA**

A contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total do presente termo.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 16 JUL 2015

**Carlos Magno de Oliveira**  
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Hilário Fochi Silveira**  
Sócio

**KENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

**PLANILHA DE PREÇOS**  
PROCESSO TCA nº 35.519/026/12

QUADRO RESUMO - LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA/SERVIÇO	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	<b>Serviço de Apoio Operacional em Informática; Atendimento e Suporte ao Usuário:</b> Disponibilização de serviço de atendimento para uma estimativa média mensal de 40 chamados de Suporte Técnico Remoto (480 chamados anuais), visando à solução de problemas e esclarecimento de dúvidas técnicas e operacionais.	Mês	12	2.583,61	31.003,32
2	<b>Serviço de Apoio Operacional em Informática; Suporte Técnico ao Ambiente Computacional:</b> Execução de até 591 ht (horas técnicas) anuais (média de 49,25 horas-técnicas mensais) de consultoria para o desenvolvimento de melhorias ou customizações, implantação de novos módulos, realização de manutenções, atualização de versão, treinamento, "mentoring" e suporte técnico local, sob demanda, com garantia de prazo e qualidade, mediante a expedição de Ordens de Serviço.	Hora Técnica	591	198,73	117.449,43
Valor TOTAL					148.452,75
Valor TOTAL mensal (Valor TOTAL/12 meses)					12.371,06